



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 245 DE 10 DE MAIO DE 2017

Designar os servidores para atuarem como
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

- a) JOÃO THIAGO DUARTE;
- b) OLGA DUARTE TIEZERIN.

III - SUPLENTE:

- a) 1º LORIZETE ARTUZO;
- b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
- c) 3º ISABEL CRISTINA PAINI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 25 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N° 03/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 062/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do 21 de fevereiro de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 21 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento (ANEXO II);
- Declaração de idoneidade (ANEXO III);
- Termo de renúncia (ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato (ANEXO VI).

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira, sendo:

Lote 01	Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.					
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

					estimado R\$	estimado R\$
1	59666	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estéreo	68,33	204.990,00
2	59667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1(acima), em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico	165,00	346.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						551.490,00

2.2 – A licitante contratada será responsável pela mão de obra e pelos equipamentos necessários para execução da supressão das árvores, pelo carregamento, transporte e descarregamento das toras na sua sede, bem como para o desdobramento, estocagem e entrega da madeira nos locais que serão definidos pelo contratante no momento da solicitação, no Município de Francisco Beltrão - PR.

2.3 – Os serviços deverão ser executados de forma que proporcione o aproveitamento máximo do material.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo madeireiro, pertinente ao objeto que está sendo licitado, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND -FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.9 – Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente;

5.1.10 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.10 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documentos facultativos

5.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista

para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.6.2 – Termo de Renúncia

5.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.6.1 e 5.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO "B", em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) Identificação do nº da licitação e da modalidade;
- c) Preço unitário e total por item e total do lote com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para execução do objeto da presente licitação;
- d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

6.1.1 - A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A" E "B"

7.1 - Serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que

transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

9 - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - O terreno de onde deverão ser suprimidas as árvores está localizado no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

9.2 - A retirada das árvores deverá ocorrer no prazo de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

9.3 - A madeira desdobrada deverá ser armazenada na sede da CONTRATADA.

9.4 - A entrega da madeira desdobrada deverá ser efetuada pela CONTRATADA, nas quantidades e nos locais indicados pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, no Município de Francisco Beltrão - PR., sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

9.5 - O Prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta) dias.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2. O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.3. A via do instrumento destinado a CONTRATADA, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de idoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.39.99	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

3320	07.005	75.392.1301.2.055	000
3460	08.006	10.122.1001.2.056	000
4930	09.001	26.792.2002.2.074	000
5270	09.002	20.606.2001.2.078	000
5550	11.001	15.452.1501.2.081	000
5890	11.003	06.182.1503.2.086	000
6190	12.002	18.542.1801.2.091	000
6300	13.001	04.121.0402.2.092	000
6520	13.003	15.125.1502.2.095	509
6590	13.004	06.182.0402.2.096	000
6800	14.001	27.812.2701.2.097	000

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva Nota Fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.6 - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

14 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs, de acordo com a função desempenhada pelos seus funcionários.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.


15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, na sua versão mais recente, quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A fiscalização dos serviços será feita por fiscal do quadro de servidores do Município de Francisco Beltrão.

- 16.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do Licitador/Contratante inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- 16.3 – A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 16.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.
- 16.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.
- 16.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 16.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
- 16.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 16.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 16.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 16.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO
Nº 03/2018 – TOMADA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente – Razão Social, CNPJ, endereço, telefone. etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Lote 01 Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	59666	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estereo		
2	59667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1(acima), em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I. obedecendo ao edital de licitação.

_____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 03/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 03/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 03/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 03/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Empreitada nº ____/2018 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____ na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 03/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 03/2018.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Lote 01 Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.						
1		Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estereo		
2		Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1(acima), em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será responsável pela mão de obra e pelos equipamentos necessários para execução da supressão das árvores, pelo carregamento, transporte e descarregamento na sua sede, bem como para o desdobramento, estocagem e entrega da madeira nos locais que serão definidos pelo CONTRATANTE no momento da solicitação, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados de forma que proporcione o aproveitamento máximo do material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos

inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.39.99	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O terreno de onde deverão ser suprimidas as árvores está localizado no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A retirada das árvores deverá ocorrer no prazo de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A madeira desdobrada deverá ser armazenada na sede da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega da madeira desdobrada deverá ser efetuada pela CONTRATADA, nas quantidades e nos locais indicados pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, no Município de Francisco Beltrão - PR., sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 03/2018 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, seguros, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

- d) A CONTRATADA fica obrigada a cobrir as suas custas, placas indicativas dos serviços, se necessário, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs, de acordo com a função desempenhada pelos seus funcionários. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho na sua versão mais recente, quanto a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- e) A CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de solicitar os serviços sempre que julgar necessário durante a vigência do termo contratual e as partes deverão manter, por escrito, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo de

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 03/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATADA


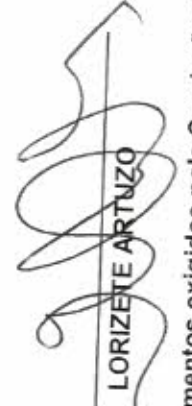
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 9678-4	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: MADENEGRI MADEIRAS LTDA. - ME	
CNPJ/MF: 08.944.898/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90410018-84
ENDEREÇO: AVENIDA EUGENIO VALENTIN SALVADORI, S/N - DISTRITO DE NOVA CONCORDIA CEP: 85.609-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR (46) 3571-1181	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERRARIA.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.	
 NÁDYA APARECIDA DALL AGNOL	 LORIZETE ARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

0000038

29

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
NIRE 41 2 05976739
CNPJ 08.994.898/0001-68
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1



1. GENI CASIRAGHI NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 31/07/1957, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 031.344.149-96 e RG nº 2.029.601 SSP/PR;
2. FRANK ROBSON NEGRI, brasileiro, empresário, nascido em 24/06/1982, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portador do CPF nº 031.343.879-05 e RG nº 7.912.171-1 SSP/PR;
3. RENATA DANIELA NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 29/03/1986, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 049.813.349-40 e RG nº 9.068.437-0 SSP/PR; únicos sócios da sociedade empresária MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME, com sede na Avenida Eugenio Valentin Salvadori, s/n, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.609-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4 1 2 05976739 em 18/07/2007, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica elevado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais, sendo o aumento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, correspondentes a 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio FRANK ROBSON NEGRI, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais, correspondentes a 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- b) A sócia GENI CASIRAGHI NEGRI, que possui na sociedade 12.600 (doze mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentas) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos) reais, correspondentes a 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;
- c) A sócia RENATA DANIELA NEGRI, que possui na sociedade 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos) reais, correspondentes a 18.600 (dezoito mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/07/2018
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Geni Casiraghi Negri
Renata Daniela Negri
F. F.
10

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

NIRE 41 2 05976739

CNPJ 08.994.898/0001-68

I.E. 90410018-84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1



CLÁUSULA 2ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais, correspondentes a 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
FRANK ROBSON NEGRI	84.000	60,00	84.000,00
GENI CASIRAGHI NEGRI	35.000	25,00	35.000,00
RENATA DANIELA NEGRI	21.000	15,00	21.000,00
TOTAL	140.000	100,00	140.000,00

CLÁUSULA 3ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;

CLÁUSULA 4ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 5ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/2018
TURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Geni B. Negri
Renata D. Negri
F. P. 10

000041

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
NIRE 41 2 05976739
CNPJ 08.994.898/0001-68
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0597673 9
CNPJ 08.944.898/0001-68
I.E. 90410018-84

1. GENI CASIRAGHI NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 31/07/1957, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 031.344.149-96 e RG nº 2.029.601 SSP/PR;
2. FRANK ROBSON NEGRI, brasileiro, empresário, nascido em 24/06/1982, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portador do CPF nº 031.343.879-05 e RG nº 7.912.171-1 SSP/PR;
3. RENATA DANIELA NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 29/03/1986, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 049.813.349-40 e RG nº 9.068.437-0 SSP/PR; únicos sócios da sociedade empresária MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME, com sede na Avenida Eugenio Valentin Salvadori, s/n, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.609-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4 1 2 05976739 em 18/07/2007, resolvem por este instrumento particular consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Eugenio Valentin Salvadori, s/n, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.609-000;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é indústria e comércio de madeiras e serralha;

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2007;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Geni B. Casiraghi Negri
Renata Daniela Negri
F. R. L.

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
NIRE 41 2 05976739
CNPJ 08.994.898/0001-68
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondentes a 140.000 (cento e quarenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
FRANK ROBSON NEGRI	84.000	60,00	84.000,00
GENI CASIRAGHI NEGRI	35.000	25,00	35.000,00
RENATA DANIELA NEGRI	21.000	15,00	21.000,00
TOTAL	140.000	100,00	140.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se os dois sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 19/02/2018

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Geni B. Negri
 Renata D. Negri
 L. F. 10

090043

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
NIRE 41 2 05976739
CNPJ 08.994.898/0001-68
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A administração da sociedade é exercida pelos sócios GENI CASIRAGHI NEGRI e FRANK ROBSON NEGRI, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores GENI CASIRAGHI NEGRI e FRANK ROBSON NEGRI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios;

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Geni Casiraghi Negri
Frank Robson Negri
S.F. 10

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
NIRE 41 2 05976739
CNPJ 08.994.898/0001-68
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

CLÁUSULA 13ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2011.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Frank Robson Negri

FRANK ROBSON NEGRI

Geni Casiraghi Negri

GENI CASIRAGHI NEGRI

Renata Daniela Negri

RENATA DANIELA NEGRI

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018

PREFEITURA MUN. DE FRANCO BELTRÃO



SM
[Handwritten signature]
6
[Handwritten signature]

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME**CNPJ 08.944.898/0001-68****NIRE 41 2 0597673 9****I.E. 90410018-84****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

1. GENI CASIRAGHI NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 31/07/1957, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão /PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 031.344.149-96 e RG 2.029.601 SSP/PR;
2. FRANK ROBSON NEGRI, brasileiro, empresário, nascido em 24/06/1982, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão /PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portador do CPF nº 031.343.879-05 e RG 7.912.171-1 SSP/PR;
3. RENATA DANIELA NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 29/03/1986, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 049.813.349-40 e RG 9.068.437-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária denominada MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.944.898/0001-68, com sede na Avenida Eugênio Valentin Salvadori, s/n, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.609-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0597673 9 em 18/07/2007 e última alteração registrada sob nº 20118549596 em 01/12/2011, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª**DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio FRANK ROBSON NEGRI que possui 84.000 (oitenta e quatro mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo integralmente suas cotas na seguinte forma:

- a) À sócia remanescente GENI CASIRAGHI NEGRI cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais;
- b) À sócia remanescente RENATA DANIELA NEGRI cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais;

CLÁUSULA 2ª**DA QUITAÇÃO**

O sócio cedente dá às sócias cessionárias, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estas conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub - rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CONFERE COM O ORIGINAL**CLÁUSULA 3ª****DO QUADRO SOCIAL**

Renata D. Negri
Frank R. Negri

EM 19/02/2018
Geni Casiraghi Negri
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELT

Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and 'R'.

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ 08.944.898/0001-68

NIRE 41 2 0597673 9

I.E. 90410018-84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

O capital social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondentes a 140.000 (cento e quarenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
GENI CASIRAGHI NEGRI	77.000	55	77.000,00
RENATA DANIELA NEGRI	63.000	45	63.000,00
TOTAL	140.000	100	140.000,00

CLÁUSULA 4ª**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pela sócia GENI CASIRAGHI NEGRI, para a qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 5ª**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A sócia administradora GENI CASIRAGHI NEGRI declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 6ª**DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CONFERE COM O ORIGINAL.

CLÁUSULA 7ªEM 19/02/2018**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Renata D. Negri
Frank R. Negri

Geni B. Casiraghi

10 1 24

000047

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ 08.944.898/0001-68
NIRE 41 2 0597673 9
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Francisco Beltrão/PR, 30 de março de 2012

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Geni B. Casiraghi Negri
GENI CASIRAGHI NEGRI

Frank R. Negri
FRANK ROBSON NEGRI

Renata D. Negri
RENATA DANIELA NEGRI



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ 08.944.898/0001-68
NIRE 41 2 0597673 9
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

1. GENI CASIRAGHI NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 31/07/1957, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão /PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 031.344.149-96 e RG 2.029.601 SSP/PR;
2. RENATA DANIELA NEGRI, brasileira, empresária, nascida em 29/03/1986, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portadora do CPF nº 049.813.349-40 e RG 9.068.437-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária denominada MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.944.898/0001-68, com sede na Avenida Eugenio Valentin Salvadori, s/n, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.609-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0597673 9 em 18/07/2007 e última alteração registrada sob nº 20121566145 em 11/04/2012, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade FRANK ROBSON NEGRI, brasileiro, empresário, nascido em 24/06/1982, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão /PR, na Rua Três, Localidade de Nova Concórdia, CEP 85.601-970, portador do CPF nº 031.343.879-05 e RG 7.912.171-1 SSP/PR;

CLÁUSULA 2ª DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia remanescente GENI CASIRAGHI NEGRI que possui 77.000 (setenta e sete mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), cede e transfere parte de suas cotas na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante FRANK ROBSON NEGRI, cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais;

A sócia remanescente RENATA DANIELA NEGRI, que possui na sociedade 63.000 (sessenta e três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, cede e transfere parte de suas cotas na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante FRANK ROBSON NEGRI, cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais;

CLÁUSULA 3ª DA QUITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MADENEGRI MADEIRAS LTDA – ME
CNPJ 08.944.898/0001-68
NIRE 41 2 0597673 9
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

As sócias cedentes dão ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 4ª
DO QUADRO SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondentes a 140.000 (cento e quarenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIAS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
FRANK ROBSON NEGRI	84.000	60,00	84.000,00
GENI CASIRAGHI NEGRI	35.000	25,00	35.000,00
RENATA DANIELA NEGRI	21.000	15,00	21.000,00
TOTAL	140.000	100,00	140.000,00

CLÁUSULA 5ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios GENI CASIRAGHI NEGRI e FRANK ROBSON NEGRI, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 6ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores GENI CASIRAGHI NEGRI e FRANK ROBSON NEGRI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 7ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2

MADENEGRI MADEIRAS LTDA – ME
CNPJ 08.944.898/0001-68
NIRE 41 2 0597673 9
I.E. 90410018-84
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLÁUSULA 8ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Geni Casiraghi Negri

 GENI CASIRAGHI NEGRI

Frank Robson Negri

 FRANK ROBSON NEGRI

Renata Daniela Negri

 RENATA DANIELA NEGRI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2013
 SOB NÚMERO: 20132379210
 Protocolo: 13/237921-0, DE 25/04/2013

Empresa: 41 2 0597673 9
 MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000051

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.944.898/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2007
NOME EMPRESARIAL MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EUGENIO VALENTIN SALVADORI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.609-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CONCORDIA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3524-2625 / (46) 3524-2625	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURALHA@MURALHACONTABIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 13:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ: 08.944.898/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:26 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018./

Código de controle da certidão: **ACFF.E0A5.E281.F465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017612685-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.944.898/0001-68**
Nome: **MADENEGRI MADEIRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000054



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº613/2018

RAZÃO SOCIAL: MADENEGRI MADEIRAS LTDA

CNPJ: 08.944.898/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113506

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90410018-84

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV EUGENIO VALENTIN SALVADORI, S/N - GLEBA 89FB L 88A - NOVA CONCORDIA CEP: 85609000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serrarias com desdobramento de madeira, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018

DATA DE VALIDADE: 11/03/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMIHBUFFH4JZX3HE298

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 10/01/2018 - 12:40:08
Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '1/1'.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90410018-84	08.944.898/0001-68	07/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MADENEGRI MADEIRAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV EUGENIO VALENTIN SALVADORI, SN - NOVA CONCORDIA - CEP 85609-000**
FONE: (46) 3571-1181 - FAX: (46) 3571-1181
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.344.149-96	GENI CASIRAGHI NEGRI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.813.349-40	RENATA DANIELA NEGRI	SÓCIO
CPF	031.343.879-05	FRANK ROBSON NEGRI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90410018-84

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2018 13:40:38



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08944898/0001-68
Razão Social: MADENEGRI MADEIRAS LTDA
Endereço: AVE EUGENIO VALENTIN SALVADORI SN NOVA CONCORDIA / NOVA CONCORDIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020613481743412755

Informação obtida em 15/02/2018, às 13:37:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.944.898/0001-68

Certidão nº: 142902912/2018

Expedição: 10/01/2018, às 05:36:11

Validade: 08/07/2018/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.944.898/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

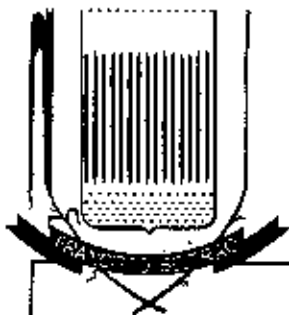
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

du f
10
f



000058

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 20180065

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 0218/2008 de concede Alvará de Licença de Localização a:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: MADENEGRI MADEIRAS LTDA
Nome Fantasia: MADENEGRI MADEIRAS LTDA
Inscrição Municipal: 113506
CNPJ: 08.944.898/0001-68

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: AV EUGENIO VALENTIN SALVADORI, S/N - GLEBA 89FB L 88A - NOVA CONCORDIA 85609000
Área utilizada: 800,00
Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

ATIVIDADES

Atividade Principal:
 1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira
Atividade(s) Secundária(s):
 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

VALIDADE

Alvará emitido em: 20/02/2018
 Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima discriminadas.

O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56, DA LEI Nº. 3361/2007

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ELÓIS FELICÍO RODRIGUES

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Código de Autenticação: 9ZTMHBX5MXJ4X3HQCE7

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em www.franciscobeltrao.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/02/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]
 10
 E

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

Avenida Eugenio Valentin Salvadori, Nova Concórdia, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 08.944.898/0001-68**Telefone: (46)3571-1181 email: franknegri@hotmail.com****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 03/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão-PR, 15 de fevereiro de 2018.



FRANK ROBSON NEGRI
RG: 7.912.171-1 SSP/PR
CPF: 031.343.879-05
SÓCIO ADMINISTRADOR



MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

Avenida Eugenio Valentin Salvadori, Nova Concórdia, Francisco Beltrão - PR.

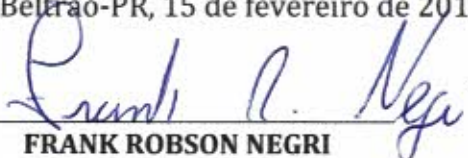
CNPJ/MF: 08.944.898/0001-68

Telefone: (46)3571-1181 email: franknegri@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MADENEGRI MADEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.898/0001-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 03/2018 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão-PR, 15 de fevereiro de 2018.



FRANK ROBSON NEGRI
RG: 7.912.171-1 SSP/PR
CPF: 031.343.879-05
SÓCIO ADMINISTRADOR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

010061

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADENEGRI MADEIRAS LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0597673-9	08.944.898/0001-68	18/07/2007	18/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EUGENIO VALENTIN SALVADORI, S/N, LOCALIDADE DE NOVA CONCORDIA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.609-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E SERRARIA;			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GENI CASIRAGHI NEGRI 031.344.149-96	35.000,00	SOCIO	Administrador
FRANK ROBSON NEGRI 031.343.879-05	84.000,00	SOCIO	Administrador
RENATA DANIELA NEGRI 049.813.349-40	21.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/05/2013	Número: 20132379210		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de fevereiro de 2018

18/133991-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2018
PREFEITURA MUN. DE FCO BELT

Victor Antonio Galvão
RG 8.058.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Victor Antonio Galvão

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

Avenida Eugenio Valentin Salvadori, Nova Concórdia, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 08.944.898/0001-68

Telefone: (46)3571-1181 email: franknegri@hotmail.com

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 03/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão-PR, 15 de fevereiro de 2018.



FRANK ROBSON NEGRI
RG: 7.912.171-1 SSP/PR
CPF: 031.343.879-05
SÓCIO ADMINISTRADOR



MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

030063

Avenida Eugenio Valentin Salvadori, Nova Concórdia, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 08.944.898/0001-68

Telefone: (46)3571-1181 email: franknegri@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO Nº 03/2018- TOMADA DE PREÇO**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Item	Código	Especificação	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.					
01	59666	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estéreo	68,33	204.990,00
02	59667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1(acima), em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico	165,00	346.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 551.490,00

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 60(sessenta) dias.

MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME

000064

Avenida Eugenio Valentin Salvadori, Nova Concórdia, Francisco Beltrão - PR.

CNPJ/MF: 08.944.898/0001-68

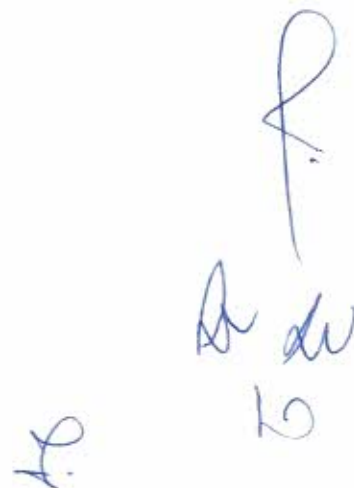
Telefone: (46)3571-1181 email: franknegri@hotmail.com

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão-PR, 20 de fevereiro de 2018.



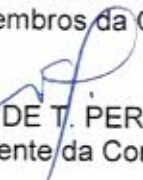
FRANK ROBSON NEGRI
RG: 7.912.171-1 SSP/PR
CPF: 031.343.879-05
SÓCIO ADMINISTRADOR




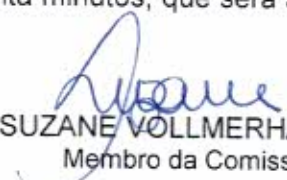
**FOLHA DE ATA Nº 034/2018**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 03/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO DE ÁRVORES DA ESPÉCIE PINUS ELLIOTTI, DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO A ESTOCAGEM E O DESDOBRAMENTO DA MADEIRA.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: OLGA DUARTE TIEZERI e SUZANE VOLLMERHAUSEN, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10122 do dia 02/02/2018 página 25; Jornal de Beltrão edição nº 6381 do dia 02/02/2018 página 17; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1436 do dia 05/02/2018 página 40; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas: MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME CNPJ Nº 08.994.898/0001-68 representada na sessão por Frank Robson Negri. Concluído o credenciamento, a comissão abriu os envelopes "A" de habilitação das licitantes, e realizou a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná, sendo que não foi encontrado registro da empresa participante. A seguir iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que a licitante cumpriu ao disposto no edital e foi, portanto declarada HABILITADA. Quanto aos documentos facultativos, a licitante apresentou Declaração de microempresa de acordo com o item 5.6.1, e o Termo de Renúncia ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, descrito no item 5.6.2 do edital nos moldes do anexo IV. Os documentos apresentados foram repassados aos presentes para vista e rubrica. Diante da renúncia ao direito de recurso e ao respectivo prazo na fase de habilitação, a Comissão passou a abertura dos envelopes "B" – Propostas. Aberto o envelope "B" – proposta, da licitante habilitada MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME que apresentou proposta no valor de R\$ 204.990,00 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa reais) para o item 1 e R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para o item 02 totalizando R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais) para o lote. Analisada a apresentação de proposta conforme o exigido no item 6 do Edital, e considerando o critério de julgamento "menor preço do lote", foi declarada VENCEDORA a licitante MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME. As propostas foram repassadas aos presentes para vista e rubrica. A comissão informou que após a publicação do resultado na forma da lei, a efetiva contratação fica condicionada à homologação do processo por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, às nove horas e trinta minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e participantes.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da Comissão


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da Comissão

Frank Robson Negri
MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME




A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 3/2018

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.


EMPRESA VENCEDORA:

MADENEGRI MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 08.944.898/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa reais

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018


Nleide Perszel - Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 3/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 9678-4 MADENEGRIMADEIRAS LTDA Representante: 9711-0 FRANK ROBSON NEGREI		CNPJ: 08.944.890/0001-68	Telefone: 3671 1181	Status: Classificado				551.490,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	59066 Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie pinus	ME	3.000,00	Classificado			66,33	204.990,00	*
002	59667 Prestação de serviços de estocagem e descoramento da madeira	ME	2.100,00	Classificado			165,00	346.500,00	*
VALOR TOTAL:								551.490,00	



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

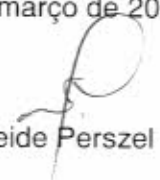
OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

EMPRESA VENCEDORA:
MADENEGRI MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 08.944.898/0001-68

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
Lote 01	Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.					
1	59666	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estéreo	68,33	204.990,00
2	59667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1, em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico	165,00	346.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						551.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018


Nildeide Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

MAYARA HILLENMUELLER SILVA	MÉDICO GINECOLOGO	84257154	8431745962	5,4	28
MICHELLE DOSI LAME POSSAMA	MÉDICO GINECOLOGO	8456967	872728074	5,4	29
MAZIE AMARALINO	MÉDICO GINECOLOGO	124587158	7475048000	5,4	30
ELIAS HILDEFONSO TURRY	MÉDICO GINECOLOGO	099861569	8190122445	5,4	31
ANDRESSA TAINY SZCZYRKUWAKI	MÉDICO GINECOLOGO	90770629	8398274009	5,35	32
DEFFAGOPIEDRINI SILVA	MÉDICO GINECOLOGO	119227340	8419756000	5,35	33
MILSAS DAVID FERREIRA SIBREIS	MÉDICO GINECOLOGO	08401649	7822113402	5,3	34
BRIAN CARVALHO VIEIRA CHAVES	MÉDICO GINECOLOGO	912871672	7721150026	5,3	35
TULISSA CANTRELLA	MÉDICO GINECOLOGO	887480778	7487167579	5,3	36
KAREN MARI PADRETTA	MÉDICO GINECOLOGO	8198747302	7267166921	5,3	37
ETHECENAR BEZERRA DE BRON	MÉDICO GINECOLOGO	71228992	8541485751	5,25	38
EDUARDO OLIVEIRA SKI SZALIMCZ	MÉDICO GINECOLOGO	7131367	8877218902	5,15	39
OTAVIO DE SOUZA ARCANJO	MÉDICO GINECOLOGO	05520742	8018728000	5,15	40
VANILIA MOURA SARAIVA	MÉDICO GINECOLOGO	87498212	7492229000	5,15	41
ANDRESSA FERREIRA DE CARVALHO	MÉDICO GINECOLOGO	22325022	8199000070	5,15	42
MILITANA CARVALHO CATTALINO	MÉDICO GINECOLOGO	22325022	8007750007	5,15	43
ILGOR WISCHINSKI	MÉDICO GINECOLOGO	82520422	8216000000	5,15	44
FRANCISCO YOSHINOBU SHIBARA	MÉDICO GINECOLOGO	100011600	7290747100	5,15	45
CEALIA ZINFRANSKI NEMER	MÉDICO GINECOLOGO	87555025	8744116000	5,1	46
ELIETE ROSE DA SILVA PINHO	MÉDICO GINECOLOGO	8013714	72767107	5	47
ELIETE RODRIGO TORRERO CABRASCO	MÉDICO GINECOLOGO	29152782	774774077	5	48
COHEAS APRESCIBELI LANSI	MÉDICO GINECOLOGO	71366006	8750111000	5	49
DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO GINECOLOGO	4988731	7210500000	5	50
RONY MOURA MACHADO	MÉDICO GINECOLOGO	10273133	751760070	5	51
EDUARDO MENESTRINA FLOREIRA	MÉDICO GINECOLOGO	85738147	8073110011	5	52
LEIPE ALGOSTINI REBEIRA DA SILVA	MÉDICO GINECOLOGO	101168710	771740000	5	53
VICTOR PANSI PATRICIO	MÉDICO GINECOLOGO	1362650	1009750007	5	54
COMPENSO CANDIATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DE LARVALHO BRANCO DE MACEDO	ENFERMEIRO GINECOLOGO	184039878	1631861365	8,25	1
RAQUEL MONTEIRO DE AGUIAR	ENFERMEIRO GINECOLOGO	12206464	803854600	8,75	2

II – Classificação dos candidatos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente;

II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE.					
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO GINECOLOGO	70010524	773160000	5,05	1
RICHARD HENDERSON MENEZES DE ARAUJO	MÉDICO GINECOLOGO	63900207	26104667	6,6	1

III – Classificação dos candidatos inscritos concorrentes às vagas PNE;

III - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES AS VAGAS DE PNE					
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DARCI MOURA SILVA JUNIOR	MÉDICO GINECOLOGO	4988731	721050000	5	1

Colombo, 08 de março de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001-2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'Agostim
Código Identificador:85DA0CAC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotii, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

EMPRESA VENCEDORA:

MADENEGRI MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 08.944.898/0001-68

Item	Descrição de serviços para supressão de árvores da espécie pinus elliotii, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie pinus elliotii, em larreira com 20 metros de largura, com 100 metros de comprimento, localizada no bairro de Padre Ulrico, para fins de licitação, por CONTRATO.	5.000	M³ (m³)	64,72	323.600,00
2	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira decorrente do item 1, em local a ser definido pelo CONTRATADO.	2.000	M³ (m³)	69,00	138.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO		7.000			461.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018

NILFIBE PERSZEI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:09E22A55**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015 2018****ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNEDORA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, sediada a RUA GAL. MARTO TOLRINHO, 2497 - CEP: 80740000 - BATRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL LUIZ DE LARA, portador do RG nº 3.463.548-0 SSP e do CPF nº 428.305.089-04.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Proposta
001	Óleo motor de motor 2455172	FORTRATOR	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
002	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR 2186796	FORTRATOR	UN	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
003	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 907	MAHLE	UN	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
004	FILTRO HIDRÁULICO 186322	INTERTEC	UN	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
005	FILTRO DE CONDICIONADOR 18632	FORTRATOR	UN	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
006	FILTRO AR CONDICIONADOR 137 777	FORTRATOR	UN	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
007	FILTRO AR CONDICIONADOR 138-K 77758	FORTRATOR	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
008	FILTRO SUCALVA AR CONDICIONADOR 241220	FILTROS BRASIL	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
009	FILTRO SUCALVA 273222	TOPCO	UN	5	R\$ 705,00	R\$ 3.525,00
010	TIRA DE BRONZE LAMINA 515766	TOPCO	UN	16	R\$ 62,00	R\$ 992,00
011	TIRA DE BRONZE LAMINA 75 667	TOPCO	UN	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
012	VALVULA 060520	TOPCO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
013	VALVULA 060525	TOPCO	UN	16	R\$ 111,00	R\$ 1.776,00
014	LAMINA 701576	FORTRATOR	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
015	PARAFUSO 5017 3	REN	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
016	PARAFUSO 215206	REN	UN	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
017	SUPORTE 535289	INTERTEC	UN	12	R\$ 253,00	R\$ 3.036,00
018	UNIDADE 13295	INTERTEC	UN	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
019	PISTOLA 0626	INTERTEC	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
020	LIXADOR 060509	INTERTEC	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
021	ÓLEO HIDRÁULICO 320 ML 2011 REN 13 55	PIRANGA	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
022	QUEBRA-MOTOR - BOMBA DE LUBRIFICANTES	PIRANGA	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
023	VALVULA GRAXA DO RO-GRAXADA PINDOBUÇUAS 238.0956	PIRANGA	UN	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
024	VALVULA DE TRANSMISSÃO 217 777583	PIRANGA	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
025	PREPARAÇÃO DE ÓLEO DE FREIO 20 115 2154295	INTERTEC	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	MADENEGRI MADEIRAS LTDA	METRO ESTEREO	3.000,00	68,33	204.990,00
1	2	MADENEGRI MADEIRAS LTDA	METRO CÚBICO	2.100,00	165,00	346.500,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018** R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SPR8586	27565000000000	14-12-2017	55411
AQU1123	11619800000000	11-12-2017	60591
ARR3110	27565000000000	30-11-2017	55412
ARZ7286	27565000000000	14-12-2017	56481
ASG2006	27565000000000	14-12-2017	56552
ASA3533	27565000000000	09-12-2017	55413
ATA4037	27565000000000	13-12-2017	56411
ATD2617	27565000000000	29-11-2017	55412
AUR0194	27565000000000	15-12-2017	56331
AVL1204	27565000000000	13-12-2017	55411
AVL1152	27565000000000	15-12-2017	55417
AVS8527	27565000000000	13-12-2017	56552
AVV5529	27565000000000	29-11-2017	55412
AVV2025	27565000000000	30-11-2017	55412
AVR8717	27565000000000	30-11-2017	55412
AXA6371	27565000000000	14-12-2017	55411
AXK2580	27565000000000	13-12-2017	56311
AXO1635	27565000000000	30-11-2017	55412
AXO1635	27565000000000	30-11-2017	55412
AYP8727	27565000000000	11-12-2017	60591
AYS8129	27565000000000	14-12-2017	60591
AYY2136	27565000000000	30-11-2017	55412
AZB3133	27565000000000	13-12-2017	55411
AZB9322	11510000000000	09-12-2017	56552
AZR5285	27565000000000	30-11-2017	55412
AZS1682	27565000000000	14-12-2017	56631
AZV9837	27565000000000	29-11-2017	55412
AZY4073	27565000000000	14-12-2017	56251
BAA2123	27565000000000	14-12-2017	56111
BAA3526	27565000000000	13-12-2017	56251
BAV1310	27565000000000	13-12-2017	60591
BAZ8171	27565000000000	13-12-2017	56606
BBH5646	27565000000000	13-12-2017	56252
BBH2872	27565000000000	13-12-2017	56259
BBN5537	27565000000000	13-12-2017	56436
BBP8687	27565000000000	16-12-2017	55411
BBH1366	27565000000000	13-12-2017	55417
CBZ6313	27565000000000	30-11-2017	55417
CCV1022	27565000000000	13-12-2017	56136
CCD5517	27565000000000	30-11-2017	55412
CCD1160	27565000000000	13-12-2017	56251
CCN0225	27565000000000	30-11-2017	55412
CCM0256	11510000000000	14-12-2017	56222
CCF1352	27565000000000	13-12-2017	56251
CCN2422	27565000000000	09-12-2017	56331
CCV3108	11619800000000	09-12-2017	56254
CKK9411	27565000000000	16-12-2017	56251
CTK0261	11619800000000	13-12-2017	60590
CUU0619	27565000000000	16-12-2017	56252
CUH3213	27565000000000	30-11-2017	55417
CUV3373	27565000000000	30-11-2017	55412
CUK5732	27565000000000	13-12-2017	60512
CUF6776	27565000000000	29-11-2017	55417
CUF6633	27565000000000	16-11-2017	55412
CUJ0215	27565000000000	30-11-2017	55412
CUJ6129	27565000000000	30-11-2017	55417
CUH4111	11619800000000	08-12-2017	60512
CUN3789	27565000000000	14-12-2017	56311
CUK8661	27565000000000	13-12-2017	60526
CUH5514	27565000000000	16-12-2017	56126

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, vossa senhoria deve acessar o site: www.fism.ecobeltins.pr.gov.br/debetera multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso à JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julia Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D558452

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	MADENEGRI MADEIRAS LTDA	MF	3.000,00	68,33	204.990,00
1	2	MADENEGRI MADEIRAS LTDA	ME	2.100,00	165,00	346.500,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 R\$ 551.490,00** (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:2581C912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2018 com vigência de 07/03/2018 a 05/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 206/2018

EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	59722	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM PROTEINAS E ACIDOS GRAXOS ÔMEGA 6 E 3. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLUTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. SEM SABOR. PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS DOÇES E SALGADOS, ADICIONANDO NUTRIENTES AOS ALIMENTOS. SEM SUBSTITUIR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE NÃO TEM UMA ALIMENTAÇÃO BALANÇADA OU NÃO SE ALIMENTAM BEM. CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. CRIANÇAS COM ALGUMA DOENÇA ASSOCIADA (EX. CÂNCER, FIBROSE CÍSTICA, DOENÇA CELÍACA, ETC) OU EM PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGENS: LATAS DE 400G	NESTLE	LATA	400,00	36,70
03	1	59720	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA	NESTLE	L	1.000,00	21,00

ATA SRP Nº 207/2018

EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
02	1	59720	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA	TROPIC SOYA	L	7.000,00	13,30

ATA SRP Nº 208/2018

EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO

CNPJ Nº 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
01	1	59721	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. NÃO CONTÉM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGENS: LATAS DE 400G SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE	ABBOTT	LATA	500,00	30,95
01	2	59718	SUPLEMENTO INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. NÃO CONTER FRUTOS. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA	ABBOTT	L	600,00	26,00

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração